



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181115, de 05 de março de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449092.0400.100	15.532,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339093.0300.100	466.000,00
3103.5001.13.122.146.2.906.0004.339030.0300.100	167.318,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449051.0400.100	15.532,00
2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.0300.100	466.000,00
3103.5001.13.122.146.2.906.0004.339039.0300.100	167.318,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento